



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-119, de 22 de março de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-10877/2000 (CRO-PR-3807/2000),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o registro da Associação Odontológica de Umuarama, sediada em Umuarama (PR), nos termos do Capítulo XI do Título I da Resolução CFO-185/93, alterada pela Resolução CFO-209/97.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

